



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 49, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.654, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 245.488,11 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0662	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.48.00.00.2.060.02.0662	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 23.000,00
3.3.90.14.00.00.2.061.02.0662	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.2.062.02.0662	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.062.02.0662	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.488,11
3.3.90.30.00.00.2.063.02.0662	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00.2.063.02.0662	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.063.02.0662	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.2.063.02.0662	Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.064.02.0662	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00.2.066.02.0662	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.2.066.02.0662	Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ	R\$ 15.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEMENTO:

3.3.90.33.00.00.2.068.02.0662	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.2.068.02.0662	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.2.068.02.0662	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.2.070.02.0662	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

Total suplementação

R\$ 245.488,11

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

LEI N° 1.658, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 49.552,03 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.2.039.02.0659 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.552,03
 3.3.90.30.00.00.2.039.02.0659 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.040.02.0659 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.040.02.0659 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.14.00.00.2.040.02.0659 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

Total suplementação R\$ 49.552,03

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0659	49.552,03	0,00	49.552,03	0,00	49.552,03

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 49, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.654, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 245.488,11 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0662 Material de Consumo R\$ 40.000,00
 3.3.90.48.00.00.2.060.02.0662 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 23.000,00

3.3.90.14.00.00.2.061.02.0662 Diárias - Civil R\$ 5.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.062.02.0662 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.00.00.2.062.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.488,11
 3.3.90.30.00.00.2.063.02.0662 Material de Consumo R\$ 15.000,00
 3.3.90.33.00.00.2.063.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.063.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 3.3.90.40.00.00.2.063.02.0662 Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.064.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00
 3.3.90.33.00.00.2.066.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
 3.3.90.40.00.00.2.066.02.0662 Serviços da Tecnologia da Informação e Com. PJ R\$ 15.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEMENTO:

3.3.90.33.00.00.2.068.02.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.2.068.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.2.068.02.0662 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.2.070.02.0662 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 245.488,11

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 42, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.646, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.480.685,62 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%

ELEMENTOS:

3.1.90.04.00.00.02.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 258.685,62

3.1.90.11.00.00.02.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 950.000,00

3.1.90.13.00.00.02.0540 Obrigações Patronais R\$ 272.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.480.685,62

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 43, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.647, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 79.395,18 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.02.0553 Material De Consumo R\$ 56.830,80

3.3.90.30.00.00.02.0599 Material De Consumo R\$ 22.564,38

Total da Suplementação R\$ 79.395,18

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADERIU, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente a Pregão Presencial 081/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 081/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;

Ata de Registro de Preços nº 002/2023;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;

Empresa Beneficiária: CONCREAÇÃO SOLUÇÕES CONCRETIVAS EM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.941.787/0001-07;

Especificação do objeto registrado: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado;